

Lei nº 45 de

"Orça a Receita e fixa a despesa do
Município para o exercício de 1953"

A Câmara Municipal de Luziania, decreta e
em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Luziania, para o
exercício de 1953, é orçada em setecentos e
treze mil novecentos e vinte cruzeiros
(R\$ 713.920,00), de acordo com a tabela I
anexa e será arrecadada de conformidade
com a legislação em vigor.

Art. 2º - A Despesa do Município de Luziania, pa-
ra o mesmo exercício é fixada em sete-
centos e treze mil, novecentos e treze dígito
e vinte cruzeiros, (R\$ 713.920,00), na confor-
midade da tabela II anexa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Ja-
neiro de 1953, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 18
de Novembro de 1952.

a) Antonio Joaquim de Melo
Heracleito Reis
Benedito Roriz de Paiva.